



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

LEI N. 5.033/2021

Declaro para os devidos fins de direito que foi
publicado no placar da Prefeitura Municipal de
Itumbiara o (a) Lei nº 5033/2021

_____ de acordo com
o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei nº
1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de
Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 22 de 03 de 2021

Responsável

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeito de Itumbiara-GO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão
Itumbiarenses” ao senhor(a) **VANDERLEI CARLOS SCHUNKS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITUMBIARA, ESTADO DE
GOIÁS, aos 22 dias do mês de março de 2021.


DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara


JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município